



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.785/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Eliza Alves Siqueira, e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 18.277/2019, considerando o que dispõe o artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

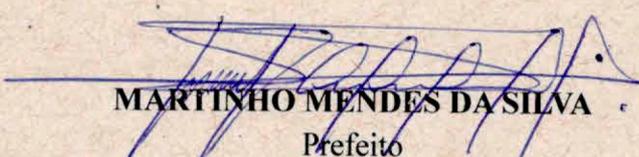
Art. 1º. Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Eliza Alves Siqueira**, CPF: 905.447.061-53, ocupante do cargo de professor N-III, referência "H", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 64.987,78 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 3.967,51 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)** e **anuênio: R\$ 1.031,55 (um mil e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 4.999,06 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos) mensais.**

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA

Prefeito

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard de
publicidade.
Data supra.